

**PORTARIA Nº 941/SPO, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

Da emissão do Certificado de Operador Aéreo.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00068.005256/2015-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ratificar a emissão da revisão 01 do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2013-08-5IGU-05-01, emitido em 11 de abril de 2016, em favor de INOVAR AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.-ME, e enviado à interessada em 11 de abril de 2016 pelo Ofício nº 161/2016/GOAG-PA/SPO, com base nas seguintes características:

I - Endereço: BR.060, KM. 12 + 12 KM. Estrada Vicinal – Caixa Postal 157 – Sidrolândia – MS - CEP 79.170-000;

II - Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III - Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - autorização para operar, emitida pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, publicada no DOU; e

II - registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDMARCIO ANDRADE PIRES**